GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

Anexo D - IP-RH-20 - Classificação de SSB para prestação de serviços

IDENTIFICAÇÃO

Tipo dos serviços prestados:	N° de empregados previsto no contrato:	Duração do Contrato em dias:
Serviços especializados de adequação, manutenção e inspeção nas instalações elétricas e infraestrutura para sistemas de Proteção Catódica e Medição Remota na rede de gasodutos da Companhia de Gás de Minas Gerais	8	1095

Classificação especial:	Grau de risco:	CNAE
		35.20.4/02

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS/RESPONSÁVEIS

PREVISÃO DE INÍCIO*: 01/11/2026

* Data prevista pela área demandante, podendo ser alterada pela data de assinatura do contrato.

- **Sim** Acesso à rede do gasoduto.
- **Sim** Atividades envelvendo eletricidade.
- **Sim** Operação de máquinas ou equipamentos.
- **Não** Construção civil.
- **Sim** Serviço nas dependências ou em área de influência direta Gasmig.
- **Não** Trabalhador autônomo, sócio proprietário ou pessoa jurídica sem empregados CLT.
- **Não** Higienização e limpeza de ambientes
- **Não** Obras de engenharia.
- **Sim** Atividades em espaço confinado.
- **Não** Utilização de produtos químicos/inflamáveis.
- **Sim** Trabalho em altura.
- **Não** Atividades de motociclista
- **Não** Vigilância Armada
- **Não** Escavação com prof. superior a 1,25 m

SÍNTESE DO ESCOPO DO CONTRATO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Inspeções percorrendo as redes metálicas de distribuição de gás natural (áreas urbanas e rurais) para identificar possíveis falhas no revestimento, medições de potenciais elétricos solo-duto, medições de tensão e corrente eletérica em componentes do Sistema de Proteção Catódica, medição de espessura e da continuidade de revestimentos anti-corrosiva de tubulações, instalar equipamentos elétricos para medições e medições, montagem e instalação de anodos, montagem e manutenção em instalações elétricas.

ANOTAÇÕES DE ORIENTAÇÃO AOS LICITANTES, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS:

1. É de responsabilidade das contratadas, as ações de SSB relacionadas a qualquer subcontratação realizada, devendo os riscos das empresas subcontratadas estarem contemplados nos documentos de SSB da contratada GASMIG ou exigir documento específico da subcontratada e atualizar a classificação de SSB para o prestador dos serviços. A empresa contratada GASMIG é responsável por garantir a implementação da classificação de SSB na subcontratada, conforme IP-RH-20 - REQUISITOS DE SSB PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. A GASMIG fiscalizará a empresa contratada buscando verificar todos os aspectos de SSB do contrato, inclusive atividades desenvolvidas por subcontratadas.
2. Esta classificação de SSB é válida apenas para o Contrato a que foi relacionado e para o escopo e identificação acima. Havendo alterações no escopo ou mudança na identificação fornecida neste documento, nova classificação de SSB deve ser elaborada.
3. Os documentos solicitados nesta classificação de SSB devem ser disponibilizados na forma eletrônica com suas devidas assinaturas no portal de fiscalização de documentos Gasmig.
4. Após aprovação do LTCAT de insalubridade, a SSB emitirá parecer aos gestores GASMIG sobre a condição em que foi identificado o agente de risco e orientações sobre a aplicação da NR 15 (insalubridade) e Decreto nº 3.048/99 do INSS (aposentadoria especial). Havendo caracterização de insalubridade e direito a aposentadoria especial, o empregado poderá optar por um dos adicionais e será mantido o recolhimento do adicional para efeito de aposentadria especial (INSS (art. 57, §6º da Lei 8.213/91 e art. 202 do Decreto 3.048/99).
5. Para os fins desta prestação de serviços, fica ciente a Contratada de que as atividades decorrentes deste contrato poderão implicar a obrigatoriedade de recolhimento de alíquota adicional ao INSS, destinada à cobertura de aposentadoria especial, bem como o pagamento de adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, conforme avaliação e definição constantes em Laudos Técnicos a serem elaborados pela própria Contratada.
6. Para prestação de serviços quando a CLASSFICAÇÃO DE SSB for dispensada, conforme IP-RH-20 - REQUISITOS DE SSB PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, e sendo as atividades nas dependências ou em área de influência direta Gasmig, a Contratada deverá atender aos requisitos legais para liberação e realização dos serviços (Capacitação, Atestado de Saúde, Análise de Risco e Permissão de Trabalho).
7. Contratos de locação ou fornecimento de bens ou equipamentos que incluam a prestação de serviços terão classificação de SSB, conforme a IP-RH-20. Para fins da classificação neste caso, o prazo contratual será considerado como prazo de execução dos serviços.
8. Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) deverão atender à regulamentação das NR e possuir minimamente os exames complementares, conforme tabela abaixo.

REGULAMENTAÇÃO	Agente de Perigo/Risco	Exames Médicos Ocupacionais (PCMSO)
NR 10 - Acidentes	Eletricidade	Exame clínico, Eletrocardiograma, Acuidade visual, Audiometria, Hemograma completo, Glicemia Jejum, Avaliação psicossocial. OBS.: A aptidão para realizar Trabalho em Altura deve estar consignada no ASO.
NR 15 – Físicos	Vibração (membros ou corpo inteiro)	Exame clínico, Avaliação ortopédica, Musculoesquelética.
NR 15 – Químicos	Poeiras	Exame clínico, Radiografia torácica, Espirometria.
	Solventes, benzeno, vapores, outros	Exame clínico, Função hepática e renal.
NR 15 – Biológicos	Bactérias, vírus, fungos	Exame clínico, Hemograma completo.
NR 20 - Acidentes	Inflamáveis e combustíveis	Exame clínico, Hemograma completo, Função hepática e renal.
NR 33 - Acidentes	Espaços confinados	Exame clínico, Hemograma completo, Glicemia de jejum, Acuidade visual, Eletrocardiograma, Avaliação psicossocial. OBS.: A aptidão para realizar Trabalho em Altura deve estar consignada no ASO
NR 35 - Acidentes	Trabalho em altura	Exame clínico, Eletrocardiograma, Ortopédico, Musculoesquelético, Acuidade visual, hemograma completo, glicemia jejum, Avaliação psicossocial. OBS.: A aptidão para realizar Trabalho em Altura deve estar consignada no ASO

GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

Anexo D - IP-RH-20 - Classificação de SSB para prestação de serviços

RESERVADO À SSB

Elaborado por: _____

Aprovado por LUCIANO DAVID CORRÊA

GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

Anexo D - IP-RH-20 - Classificação de SSB para prestação de serviços

Requisitos legais aplicáveis:	*Aplicável*	*Prazo de entrega*	*Data limite*
Envio de planilha de empregados atualizada - Item contratual	SIM	Mensal a partir do início atividades do contrato.	Até dia 05 de todo mês
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho - NR 01/18	SIM	Até 45 dias após o início das atividades do contrato	16/12/2026
Ordem de Serviço (O.S) das funções vinculadas ao contrato com registro de ciente dos empregados - NR 1.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Certificado de treinamento de Uso de EPIs com carga horária mínima de 2H - NR 6 / Item contratual	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Apresentar procedimentos operacionais de trabalho das atividades a serem desenvolvidas. Item contratual	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato	01/12/2026
Certificado de treinamento dos empregados nos procedimentos das atividades, com carga horária mínima de 2h para cada procedimento. Item contratual.	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato	01/12/2026
Apresentar Programa de capacitação que contemple campanhas, palestras e simulados de emergência. Item contratual	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato	01/12/2026
Apresentar mensalmente ATA de reunião de CIPA GASMIG comprovando sua participação. Item contratual	SIM	Mensal a partir do início atividades do contrato.	Mensalmente
Certificado de Treinamento Básico Segurança (TBS GASMIG) - NR 1.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
A CONTRATADA deverá admitir profissional técnico em segurança do trabalho, como responsável pela gestão de segurança e saúde ocupacional, que possua qualificação comprovada e atuação anterior em empresas de grande porte (IBGE). O PROFISSIONAL será o ponto de contato principal com a GASMIG para todas as questões relacionadas à SSB. Este profissional será responsável por garantir o cumprimento das normas, coordenar os treinamentos, implementar as medidas de prevenção de acidentes e assegurar a comunicação eficaz com a GASMIG.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Registro do Serviço Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) - NR 4.	NÃO	Não aplicável	não aplicável
Certificado de treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) - NR 5	NÃO	Não aplicável	não aplicável
Ata de instalação e posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) - NR 5	NÃO	Não aplicável	não aplicável
Carta de nomeação de empregado para exercício das atribuições da CIPA e certificado de treinamento, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora - NR 5.	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato	01/12/2026
Apresentar CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) ou registro de envio com recibo do evento S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no eSocial - Lei 82.13/1991 - Lei 82.13/1991.	SIM	Até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência do acidente	
Apresentar Relatório de Investigação do Acidente (RIA) - IP-RH-15 - INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES	SIM	Até 30 dias da ocorrência do acidente	
Cópia dos Certificados de Aprovação (C.A) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - NR 6.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Cópia da ficha de entrega de EPI - NR 6.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - NR 7.	SIM	Até 60 dias após o início das atividades do contrato.	31/12/2026
Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) - NR 7. (ver nota 6)	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Envio de cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) ATUALIZADOS - NR 7. (ver nota 6)	SIM	Após a emissão do PCMSO.	15/01/2027
Relatório de avaliação quantitativa dos agentes de riscos físicos, químicos e biológicos - NR 09.	SIM	Até 90 dias após o início das atividades do contrato.	30/01/2027

Documento de designação e autorização formal dos empregados habilitados e qualificados, constando os respectivos registros no conselho de classe - NR 10.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Documento de indicação e autorização formal dos empregados capacitados em atividades em instalações eletricas - NR 10.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Certificado de capacitação dos empregados em atividades em instalações eletricas - NR 10.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Certificado de treinamento em operação de máquinas e equipamentos - NR 11	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Descrição técnica e lista de máquinas e equipamentos - NR 12.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Documento de designação e autorização formal dos empregados habilitados e qualificados, constando os respectivos registros no conselho de classe - NR 12	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Documento de indicação e autorização formal dos empregados capacitados e certificado de treinamento em curso específico - NR 12.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) de periculosidade - Art.195 CLT / NR 16.	SIM	Até 60 dias após o início das atividades do contrato.	31/12/2026
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) de insalubridade - Art.195 CLT / Lei nº 9.732, de 11.12.98 / IN 99-2003.	SIM	Até 90 dias após o início das atividades do contrato, condicionado ao levantamento ambental - NR 09.	30/01/2027
Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) - NR 17.	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato.	01/12/2026
Análise Ergonômica do Trabalho (AET) - NR 17.	SIM	Até 180 dias após o início das atividades do contrato, condicionado à Avaliação Ergonomica Preliminar - NR 17.	30/04/2027
Comunicação prévia à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT sobre início das obras - NR 18.	NÃO	Não aplicável	não aplicável
Certificado de treinamento em curso básico sobre inflamáveis e combustíveis - NR 20.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Certificado de treinamento como supervisores de entrada para empregados envolvidos nos trabalhos em espaço confinado - NR-33.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Certificado de treinamento dos empregados envolvidos em atividades com trabalho em altura - NR-35.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Programa de Conservação Auditiva (PCA) - O.S 608 INSS.	SIM	Até 180 dias após o início das atividades do contrato, condicionado ao levantamento ambental - NR 09.	30/04/2027
Programa de Proteção Respiratória (PPR) - I.N Nº 1 de 11/04/1994 FUNDACENTRO.	SIM	Até 180 dias após o início das atividades do contrato, condicionado ao levantamento ambental - NR 09.	30/04/2027
Relatório de envio do evento S-2240 do E-social com registro de aceite do sistema do governo e identificação do empregado.	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato.	01/12/2026
Certificado de treinamento sobre Análise Preliminar dos Riscos (APR) - NR 10/12/18/20/33/35.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Certificado de treinamento sobre Permissão de Trabalho (PT) - NR 10/12/18/20/33/35.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Apresentar mensalmente até o dia 05 de todo mês, controle estatístico de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Bem-Estar - SSB - NR 04/IP-RH-16 Gasmig - Anexo I/Item contratual.	SIM	Mensal a partir do início atividades do contrato.	Até dia 05 de todo mês
Cópia do contrato social da empresa contratada ou cópia do contrato do profissional pessoa jurídica ou autônomo - Item contratual.	NÃO	Não aplicável	não aplicável
Atestado de saúde do profissional sócio da empresa, pessoa jurídica ou do profissional autônomo - Item contratual.	NÃO	Não aplicável	não aplicável
Ata de reunião inicial de contrato com a participação da SSB GASMIG - Item contratual.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/11/2026
Certificados de treinamento do profissional sócio da empresa, pessoa jurídica ou do profissional autônomo, conforme atividade - Item contratual.	NÃO	Não aplicável	não aplicável

Declaração de pagamento de periculosidade com relação de empregados atendidos e registro com de acordo pelo empregado - NR 16.	NÃO	Não aplicável	não aplicável
Documento com indicação formal do responsável por escavações, constando assinatura e registro CREA do profissional habilitado - NR 18	NÃO	Não aplicável	não aplicável
Metas do contrato: 1. Registrar 01 (um) relatório de Inspeção de Segurança por mês e 01 (um) relatório de autoauditoria por ano, no Sistema eletrônico de Inspeção de Segurança do Trabalho (IST) Gasmig. 2. Registrar no Sistema eletrônico de Inspeção de Segurança do Trabalho (IST) Gasmig, a realização de 1% do Homem Hora Trabalhado (HHT) mensal, em capacitação e treinamento de SSB. 3. Investigação no prazo, de todos os Acidentes e Incidentes ocorridos 4. Tratativas de todas as não conformidades apontadas em relatórios de SSB 5. Atendimento no prazo de 100% (cem por cento) dos requisitos legais e contratuais estabelecidos na Classificação de SSB do contrato.	SIM	Mensal até todo dia 05 de cada mês, no Sistema eletrônico IST GASMIG, a partir do início das atividades do contrato.	Mensalmente
Declaração de pagamento de periculosidade ou insalubridade com relação de empregados atendidos e registro com de acordo pelo empregado - NR 15 / NR 16. (Ver nota 4).	SIM	Até 120 dias após o início das atividades do contrato.	01/03/2027